

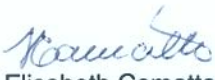
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO DE LODO ÚMIDO (OITO POR CENTO DE SÓLIDO TOTAIS - ST), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DESAGUADO (VINTE E CINCO POR CENTO DE SÓLIDO TOTAIS - ST) PROVENIENTE DAS LAGOAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE's) E REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDES COLETORAS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO (EEEB) E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE's), SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Engª Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**" e no jornal "**A Tribuna**" no dia 08/10/2010, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceu devidamente credenciado e apresentou proposta o representante da empresa **Marca Construtora e Serviços Ltda.** – Sr. Poy Ramos Carneiro. Procedida a abertura do envelope "A", os documentos nele contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, considerado a empresa licitante **habilitada** e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Prosseguindo os trabalhos foi aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços a qual foi examinada e igualmente rubricada por todos os presentes. O preço global consignado na proposta do licitante foi de **R\$ 1.556.880,38 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**. Este valor equivale a um desconto linear de 5%. A proposta de preço foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou que estava de acordo com as condições preestabelecidas no Edital. Considerando que somente uma empresa apresentou proposta para o presente certame, o Sr. Presidente solicitou ao representante da empresa **Marca Construtora** que avaliasse a possibilidade de concessão de um desconto complementar em sua proposta. Após análise do pleito a empresa licitante concedeu um desconto linear de 9%, passando sua proposta de preços para o valor de **R\$ 1.491.263,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 da Lei 8666/93, aclamou a empresa **Marca Construtora** vencedora da presente licitação, com o valor de **R\$ 1.491.263,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. Isto posto, a Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento da proposta estava sendo formalizada na própria sessão. Nada mais



havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h38min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação


Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico


Marca Construtora e Serviços Ltda